

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 111/2023

---

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 28/11/2023 às 09:17:31

**Setores envolvidos:**

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-NRLS, CP-ECE, CP-JLR, CP-FO, PC, MD

**Dispõe sobre denominação de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município - NILBER**

---

—  
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

**Anexos:**

PL\_denominacao\_Santa\_Ana.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Nilber Rosemberg Ladeia de...	28/11/2023 09:25:44	1Doc NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E003-8297-CE3E-A09B**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI

*Dispõe sobre denominação de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município.*

**(Autor:** Vereador Nilber Rosemberg Ladeia de Souza)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 343987.700 m e N = 7424606.608 m; daí segue com o azimute de 184°12'18" e a distância de 7.54 m até o marco '1' (E = 343987.147 m e N = 7424599.090 m); daí segue com o azimute de 209°48'15" e a distância de 11.04 m até o marco '2' (E = 343981.658 m e N = 7424589.506 m); daí segue com o azimute de 212°07'47" e a distância de 64.54 m até o marco '3' (E = 343947.332 m e N = 7424534.850 m); daí segue com o azimute de 224°32'46" e a distância de 41.18 m até o marco '4' (E = 343918.448 m e N = 7424505.505 m); daí segue com o azimute de 238°41'13" e a distância de 12.50 m até o marco '5' (E = 343907.765 m e N = 7424499.006 m); daí segue com a distância de 8.07 m até o marco '6' (E = 343902.664 m e N = 7424492.924 m); daí segue com o azimute de 202°16'26" e a distância de 36.01 m até o marco '7' (E = 343889.014 m e N = 7424459.599 m); daí segue com o azimute de 192°08'46" e a distância de 32.64 m até o marco '8' (E = 343882.146 m e N = 7424427.684 m); daí segue com o azimute de 202°17'08" e a distância de 13.44 m até o marco '9' (E = 343877.048 m e N = 7424415.246 m); daí segue com o azimute de 212°47'03" e a distância de 14.33 m até o marco '10' (E = 343869.290 m e N = 7424403.201 m); daí segue com o azimute de 226°29'40" e a distância de 16.60 m até o marco '11' (E = 343857.252 m e N = 7424391.775 m); daí segue com o azimute de 239°10'20" e a distância de 14.89 m até o marco '12' (E = 343844.463 m e N = 7424384.143 m); daí segue com a distância de 11.57 m até o marco '13' (E = 343833.611 m e N = 7424386.059 m); daí segue com o azimute de 310°49'12" e a distância de 50.83 até o marco '14' (E = 343795.144 m e N = 7424419.286 m); daí segue com o azimute de 270°00'00" e a distância de

Alameda Tibiriçá, 340 - Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP - (11) 4604-0800



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

5.88 m até o marco '15' (E = 343789.263 m e N = 7424419.286 m); daí segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 5.00 m até o marco '16' (E = 343789.263 m e N = 7424424.286 m); daí segue com o azimute de 90°00'00" e a distância de 7.72 m até o marco '17' (E = 343796.986 m e N = 7424424.286 m); daí segue com o azimute de 130°50'18" e a distância de 51.68 m até o marco '18' (E = 343836.086 m e N = 7424390.490 m); daí segue com a distância de 7.91 m até o marco '19' (E = 343843.235 m e N = 7424389.233 m); daí segue com o azimute de 59°10'20" e a distância de 12.78 m até o marco '20' (E = 343854.213 m e N = 7424395.784 m); daí segue com o azimute de 46°29'40" e a distância de 15.44 m até o marco '21' (E = 343865.412 m e N = 7424406.414 m); daí segue com o azimute de 32°47'03" e a distância de 13.27 m até o marco '22' (E = 343872.596 m e N = 7424417.568 m); daí segue com o azimute de 22°17'08" e a distância de 12.56 m até o marco '23' (E = 343877.358 m e N = 7424429.189 m); daí segue com o azimute de 12°08'05" e a distância de 32.54 m até o marco '24' (E = 343884.199 m e N = 7424461.005 m); daí segue com o azimute de 22°17'10" e a distância de 37.38 m até o marco '25' (E = 343898.374 m e N = 7424495.589 m); daí segue com a distância de 9.65 m até o marco '26' (E = 343904.463 m e N = 7424502.850 m); daí segue com o azimute de 58°41'13" e a distância de 12.71 m até o marco '27' (E = 343915.319 m e N = 7424509.454 m); daí segue com o azimute de 44°32'46" e a distância de 40.01 m até o marco '28' (E = 343943.387 m e N = 7424537.970 m); daí segue com o azimute de 32°07'47" e a distância de 63.70 m até o marco '29' (E = 343977.267 m e N = 7424591.917 m); daí segue com o azimute de 25°24'28" e a distância de 9.39 m até o marco '30' (E = 343981.296 m e N = 7424600.399 m); daí segue com o azimute de 45°53'06" e a distância de 8.92 m até o marco '0=PP' (E = 343987.700 m e N = 7424606.608 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.168 ha.

**Art. 2º** A planta de situação, o memorial descritivo, a biografia da homenageada, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "27 de Março", 28 de novembro de 2023.

**NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Mairiporã, 28 de novembro de 2023.

Nobres Pares,

Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que *Dispõe sobre denominação de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município, para apreciação e posterior deliberação.*

Atenciosamente,

**NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA**  
Vereador

As Suas Excelências os Senhores,

**VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**

Alameda Tibiriçá, 340 - Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP - (11) 4604-0800



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

Trata a presente propositura, de denominar a atual Rua Existente Quatro, localizada no Loteamento Vila Arnoni, com o nome de Santa Ana, atendendo a uma solicitação dos moradores locais.

Desta forma, através do presente projeto estamos propondo a nomeação de uma via pública, a fim de oficializarmos este logradouro.

Assim sendo, solicito aos nobres pares que votem favoravelmente à presente matéria.

Plenário “27 de Março”, 28 de novembro de 2023.

**NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA**  
Vereador



## **Biografia de Santa Ana**

Santa Ana foi a mãe da Virgem Maria e avó de Jesus Cristo. As primeiras referências a ela vêm do Protoevangelho de Tiago, um texto que não consta na Bíblia, e em outros textos apócrifos.

De acordo com a tradição, Ana era filha de Natã, sacerdote belemita, e de Maria. Suas duas irmãs mais velhas eram Maria de Cleofas, mãe de Salomé, e Sobé, mãe de Santa Isabel, que geraria São João Batista.

Ana casou-se com Joaquim e por muitos anos permaneceu estéril. Só concebeu quando estava com uma idade avançada e deu à luz a [Maria \(mãe de Jesus\)](#), que teria nascido por volta de 20.a.C.

O culto a Santa Ana difundiu-se no Oriente, e no século VI o imperador Justiniano mandou construir um templo em sua homenagem em Constantinopla.

Nos séculos seguintes a veneração à Santa expandiu-se também pela Europa. Em 1503, Leonardo da Vinci pintou o quadro “A Virgem, o Menino e a Santa Ana”. A obra encontra-se no Museu do Louvre, em Paris.



A Virgem, o Menino e Santa

Ana - Leonardo da Vinci



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

Em 1584, uma bula do papa Gregório XIII instituiu uma festa, comemorada no dia 26 de julho, mês que passou a ser denominado “Mês de Santa Ana”.

Santa Ana é venerada como a padroeira das mulheres casadas, especialmente as grávidas, tornando seus partos rápidos e bem-sucedidos. É também protetora das viúvas, dos navegantes e marceneiros.

Santa Ana teria falecido pouco depois de apresentar Maria no Templo, consagrado a Deus, quando a filha estava com apenas três anos de idade.

## **Materia Legislativa Projeto de Lei - 1- 111/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 28/11/2023 às 09:34:36

Segue documentação exigida para compor referido projeto:

–

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

### **Anexos:**

787\_23\_Of\_502\_23\_NILBER\_OBRAS\_1\_.pdf

biografia\_Santa\_Ana.pdf





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
*ESTADO DE SÃO PAULO*

Ofício nº 787/2023

Mairiporã, 22 de novembro de 2023.

Senhor Vereador,

Referência: Ofício Verbal nº 502/2023  
Vereador: NILBER ROSEMBER LADEIA DE SOUZA

Em atenção ao Ofício supra, encaminhamos resposta através do Memorando nº 194/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

Respeitosamente,

WALID ALI  
HAMID:22  
197926845

Assinado de forma  
digital por WALID ALI  
HAMID:22197926845  
Dados: 2023.11.23  
14:54:22 -03'00'

Prefeito

A Sua Excelência **JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã  
Mairiporã – SP.



**PREFEITURA DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**

**Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**

Mairiporã, 16 de novembro de 2023

Memorando nº 194/2023

Resposta ref. ao Ofício nº 502/2023

À Assessoria Jurídica Parlamentar

Atendendo ao Ofício nº 502/2023, do nobre Vereador Nilber Rosemberg Ladeia de Souza, seguem anexos o Memorial Descritivo e Planta de Situação.

Dessa forma, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos adicionais que sejam pertinentes a essa Secretaria e renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

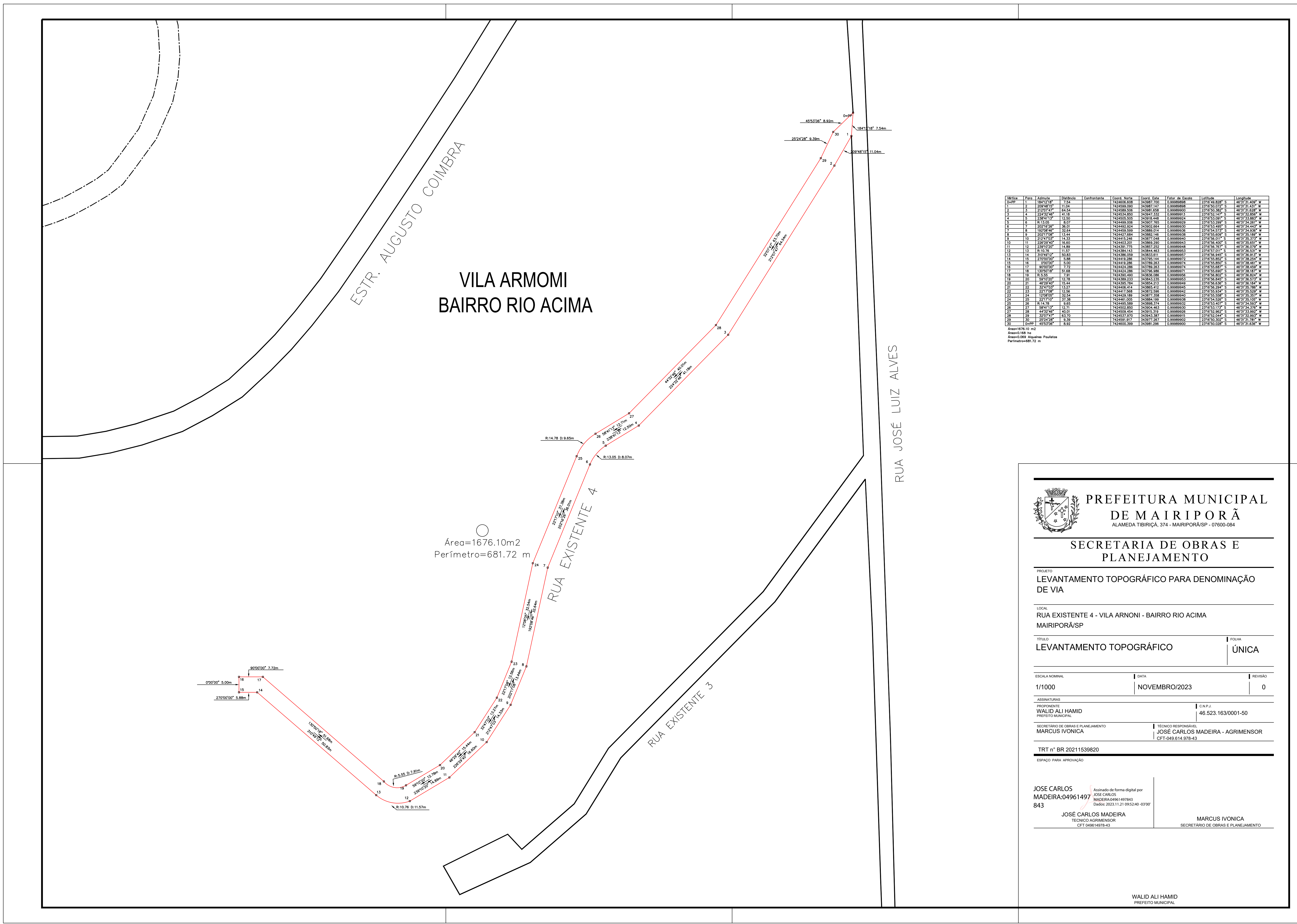
Atenciosamente,

MARCUS  
IVONICA:1813763  
2832

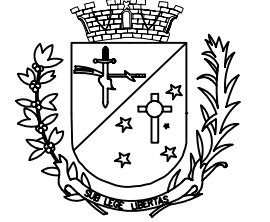
Assinado de forma  
digital por MARCUS  
IVONICA:18137632832

**MARCUS IVONICA**

Secretário de Obras e Planejamento



Ordem	Ponto	Altitude	Coordenada	Coord. X	Coord. Y	Dist. de Estaca	Observações	Logradouro
1	2124754	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124754		2124754
2	2124755	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124755		2124755
3	2124756	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124756		2124756
4	2124757	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124757		2124757
5	2124758	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124758		2124758
6	2124759	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124759		2124759
7	2124760	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124760		2124760
8	2124761	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124761		2124761
9	2124762	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124762		2124762
10	2124763	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124763		2124763
11	2124764	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124764		2124764
12	2124765	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124765		2124765
13	2124766	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124766		2124766
14	2124767	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124767		2124767
15	2124768	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124768		2124768
16	2124769	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124769		2124769
17	2124770	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124770		2124770
18	2124771	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124771		2124771
19	2124772	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124772		2124772
20	2124773	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124773		2124773
21	2124774	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124774		2124774
22	2124775	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124775		2124775
23	2124776	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124776		2124776
24	2124777	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124777		2124777
25	2124778	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124778		2124778
26	2124779	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124779		2124779
27	2124780	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124780		2124780
28	2124781	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124781		2124781
29	2124782	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124782		2124782
30	2124783	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124783		2124783
31	2124784	17.00	724255.000	42424.000	10.000000	2124784		2124784


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
 ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 374 - MAIRIPORÃ/SP - 07600-084

---

**SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

---

PROJETO: **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA DENOMINAÇÃO DE VIA**

---

LOCAL: **RUA EXISTENTE 4 - VILA ARNONI - BAIRRO RIO ACIMA MAIRIPORÃ/SP**

---

TÍTULO: **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO** SÉRIE: **ÚNICA**

---

ESCALA NOMINAL: **1/1000** DATA: **NOVEMBRO/2023** REVISÃO: **0**

---

PROponente: **WALID ALI HAMID** C.R.P.: **46.523.163/0001-50**  
 PREFEITO MUNICIPAL

---

SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO: **MARCUS IVÔNICA** TECNICO RESPONSÁVEL: **JOSE CARLOS MADEIRA - AGRIMENSOR**  
 CPT: 059.614.978-43

---

**TRT nº BR 20211539820**

---

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO:

**JOSE CARLOS MADEIRA** 049614977  
 843  
 TÉCNICO AGRIMENSOR  
 CPT: 059.614.978-43

**MARCUS IVÔNICA**  
 SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO

---

**WALID ALI HAMID**  
 PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

## Secretaria de Obras e Planejamento

### Memorial Descritivo

MATRÍCULA:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Mairiporã

LOCAL: RUA EXISTENTE 4 - VILA ARNONI - BAIRRO RIO ACIMA

MUNICÍPIO: MAIRIPORÃ- SP

ÁREA: 1676.10 m<sup>2</sup>;

PERÍMETRO(m):681.72 m

### DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '**0=PP**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 343987.700 m e N= 7424606.608 m ; Daí segue com o azimute de 184°12'18" e a distância de 7.54 m até o marco '**1**' (E=343987.147 m e N=7424599.090 m); Daí segue com o azimute de 209°48'15" e a distância de 11.04 m até o marco '**2**' (E=343981.658 m e N=7424589.506 m); Daí segue com o azimute de 212°07'47" e a distância de 64.54 m até o marco '**3**' (E=343947.332 m e N=7424534.850 m); Daí segue com o azimute de 224°32'46" e a distância de 41.18 m até o marco '**4**' (E=343918.448 m e N=7424505.505 m); Daí segue com o azimute de 238°41'13" e a distância de 12.50 m até o marco '**5**' (E=343907.765 m e N=7424499.006 m); Daí segue com a distância de 8.07 m até o marco '**6**' (E=343902.664 m e N=7424492.924 m); Daí segue com o azimute de 202°16'26" e a distância de 36.01 m até o marco '**7**' (E=343889.014 m e N=7424459.599 m); Daí segue com o azimute de 192°08'46" e a distância de 32.64 m até o marco '**8**' (E=343882.146 m e N=7424427.684 m); Daí segue com o azimute de 202°17'08" e a distância de 13.44 m até o marco '**9**' (E=343877.048 m e N=7424415.246 m); Daí segue com o azimute de 212°47'03" e a distância de 14.33 m até o marco '**10**' (E=343869.290 m e N=7424403.201 m); Daí segue com o azimute de 226°29'40" e a distância de 16.60 m até o marco '**11**' (E=343857.252 m e N=7424391.775 m); Daí segue com o azimute de 239°10'20" e a distância de 14.89 m até o marco '**12**' (E=343844.463 m e N=7424384.143 m); Daí segue com a distância de 11.57 m até o marco '**13**' (E=343833.611 m e N=7424386.059 m); Daí segue com o azimute de 310°49'12" e a distância de 50.83 m até o marco '**14**' (E=343795.144 m e N=7424419.286 m); Daí segue com o azimute de 270°00'00" e a distância de 5.88 m até o marco '**15**' (E=343789.263 m e N=7424419.286 m); Daí segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 5.00 m até o marco '**16**' (E=343789.263 m e N=7424424.286 m); Daí segue com o azimute de 90°00'00" e a distância de 7.72 m até o marco '**17**' (E=343796.986 m e N=7424424.286 m); Daí segue com o azimute de 130°50'18" e a distância de 51.68 m até o marco '**18**' (E=343836.086 m e N=7424390.490 m); Daí segue com a distância de 7.91 m até o marco '**19**' (E=343843.235 m e N=7424389.233 m); Daí segue com o azimute de 59°10'20" e a distância de 12.78 m até o marco '**20**' (E=343854.213 m e N=7424395.784 m); Daí segue com o azimute de 46°29'40" e a distância de 15.44 m até o marco '**21**' (E=343865.412 m e N=7424406.414 m); Daí segue com o azimute de 32°47'03" e a distância de 13.27 m até o marco '**22**' (E=343872.596 m e N=7424417.568 m); Daí segue com o azimute de 22°17'08" e a distância de 12.56 m até o marco '**23**' (E=343877.358 m e N=7424429.189 m); Daí segue com o azimute de 12°08'05" e a distância de 32.54 m até o marco '**24**' (E=343884.199 m e N=7424461.005 m); Daí segue com o azimute de 22°17'10" e a distância de 37.38 m até o marco '**25**' (E=343898.374 m e N=7424495.589 m); Daí segue com a distância de 9.65 m até o marco '**26**' (E=343904.463 m e N=7424502.850 m); Daí segue com o azimute de 58°41'13" e a distância de 12.71 m até o marco '**27**' (E=343915.319 m e N=7424509.454 m); Daí segue com o azimute de 44°32'46" e a distância de 40.01 m até o marco '**28**' (E=343943.387 m e N=7424537.970 m); Daí segue com o azimute de 32°07'47" e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

### Secretaria de Obras e Planejamento

a distância de 63.70 m até o marco '29' (E=343977.267 m e N=7424591.917 m); Daí segue com o azimute de 25°24'28" e a distância de 9.39 m até o marco '30' (E=343981.296 m e N=7424600.399 m); Daí segue com o azimute de 45°53'06" e a distância de 8.92 m até o marco '0=PP' (E=343987.700 m e N=7424606.608 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.168 ha.

Mairiporã-SP, 16 de Novembro de 2023.

JOSE CARLOS

MADEIRA:04961497843

JOSÉ CARLOS MADEIRA  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA-  
CFT-049.614.978-43  
TRT n° BR 20211539820

Assinado de forma digital por JOSE  
CARLOS MADEIRA:04961497843  
Dados: 2023.11.21 09:51:49 -03'00'

## Biografia de Santa Ana

Santa Ana foi a mãe da Virgem Maria e avó de Jesus Cristo. As primeiras referências a ela vêm do Protoevangelho de Tiago, um texto que não consta na Bíblia, e em outros textos apócrifos.

De acordo com a tradição, Ana era filha de Natã, sacerdote belemita, e de Maria. Suas duas irmãs mais velhas eram Maria de Cleofas, mãe de Salomé, e Sobé mãe de Santa Isabel, que geraria São João Batista.

Ana casou-se com Joaquim e por muitos anos permaneceu estéril. Só concebeu quando estava com uma idade avançada e deu a luz a [Maria \(mãe de Jesus\)](#), que teria nascido por volta de 20.a.C.

O culto a Santa Ana difundiu-se no Oriente, e no século VI o imperador Justiniano mandou construir um templo em sua homenagem em Constantinopla.

Nos séculos seguintes a veneração à Santa expandiu-se também pela Europa. Em 1503, Leonardo da Vinci pintou o quadro “A Virgem, o Menino e a Santa Ana”. A obra encontra-se no Museu do Louvre, em Paris.



A Virgem, o Menino e Santa Ana

- Leonardo da Vinci

Em 1584, uma bula do papa Gregório XIII instituiu uma festa, comemorada no dia 26 de julho, mês que passou a ser denominado “Mês de Santa Ana”.

Santa Ana é venerada como a padroeira das mulheres casadas, especialmente as grávidas, tornando seus partos rápidos e bem-sucedidos. É também protetora das viúvas, dos navegantes e marceneiros.

Santa Ana teria falecido pouco depois de apresentar Maria no Templo, consagrado a Deus, quando a filha estava com apenas três anos de idade.

**Matéria Legislativa Abaixo Assinado - 024/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** GV-NRLS - Gabinete Vereador Nilber Rosemberg Ladeia De Souza

**Data:** 28/11/2023 às 09:35:47

—  
**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Anexos:**

Assinaturas\_R\_Existente\_4.jpg



**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 111/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 25/01/2024 às 16:56:10

PL APRESENTADO AO PLENÁRIO NA 39ª RO DE 2023.

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 111/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

**Data:** 07/02/2024 às 11:12:59

Bom Dia!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 111/2023**

**De:** Ricardo B. - CP-JLR

**Para:** CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Jose N.

**Data:** 09/02/2024 às 10:04:09

Prezados;

Segue para o vereador **José Correia da Silva Neto** o Projeto de Lei nº 111/2023 que dispõe sobre denominação de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município - NILBER, anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att,

—

**Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228**

*Vereador*

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 111/2023

**De:** Jose N. - CP-JLR

**Para:** CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Ricardo B.

**Data:** 18/02/2024 às 23:13:15

Boa noite nobres pares.

Encaminho o parecer e a relatoria inerentes ao Projeto de Lei nº 111/2023 para apreciação e prosseguimento pertinente.

Att.

—

**Jose Correia da Silva Neto**  
VEREADOR

### Anexos:

Relatoria\_pl\_111\_2023.pdf

Relatoria\_pl\_111\_2023\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Correia da Silva Neto	18/02/2024 23:13:51	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...
Ricardo Messias Barbosa	19/02/2024 13:08:05	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26
Eliomar da Silva Oliveira	19/02/2024 15:46:28	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FF11-D1E9-A7F4-3578**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PDSB - [ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br](mailto:ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br)

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - [eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br](mailto:eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br)

Secretário - Neto Barzil - PSDB - [netobarzil@mairipora.sp.leg.br](mailto:netobarzil@mairipora.sp.leg.br)

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório ao Projeto de Lei n° 111/2023 que Dispõe sobre denominação de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município - NILBER

#### I - RELATÓRIO

O vereador Nilber propõe a matéria em tela, que dispõe sobre o referido Projeto de Lei, que mostra-se, amparado pela Lei Orgânica Municipal.

#### II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não vislumbra-se, no âmbito desta Comissão, qualquer óbice às normas legais que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramaticais, redacionais e lógicos, a mesma mostra-se adequada.

Diante de todo o exposto, este relator entende que o referido projeto de Lei possui condições de receber parecer favorável.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do soberano plenário. É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 18 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO**

Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - [ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br](mailto:ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br)

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - [eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br](mailto:eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br)

Secretário - Neto Barzil - PSDB - [netobarzil@mairipora.sp.leg.br](mailto:netobarzil@mairipora.sp.leg.br)

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 18 de fevereiro de 2024, considerando a posição do nobre relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.-.-.-.

Plenário “27 de março”, 18 de fevereiro de 2024.

**Ricardo Messias Barbosa -PSDB**  
Presidente

**Eliomar da Silva Oliveira -Republicanos**  
Vice-Presidente

**José Correia da Silva Neto -PSDB**  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PDSB - [ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br](mailto:ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br)

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - [eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br](mailto:eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br)

Secretário - Neto Barzil - PSDB - [netobarzil@mairipora.sp.leg.br](mailto:netobarzil@mairipora.sp.leg.br)

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório ao Projeto de Lei n° 111/2023 que Dispõe sobre denominação de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município - NILBER

#### I - RELATÓRIO

O vereador Nilber propõe a matéria em tela, que dispõe sobre o referido Projeto de Lei, que mostra-se, amparado pela Lei Orgânica Municipal.

#### II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não vislumbra-se, no âmbito desta Comissão, qualquer óbice às normas legais que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramaticais, redacionais e lógicos, a mesma mostra-se adequada.

Diante de todo o exposto, este relator entende que o referido projeto de Lei possui condições de receber parecer favorável.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do soberano plenário. É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 18 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO**

Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - [ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br](mailto:ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br)

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - [eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br](mailto:eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br)

Secretário - Neto Barzil - PSDB - [netobarzil@mairipora.sp.leg.br](mailto:netobarzil@mairipora.sp.leg.br)

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 18 de fevereiro de 2024, considerando a posição do nobre relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.-.-.-.

Plenário “27 de março”, 18 de fevereiro de 2024.

**Ricardo Messias Barbosa -PSDB**  
Presidente

**Eliomar da Silva Oliveira -Republicanos**  
Vice-Presidente

**José Correia da Silva Neto -PSDB**  
Secretário



**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 111/2023**

**De:** Ricardo B. - CP-JLR

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 20/02/2024 às 09:04:59

Prezado Dr. José;

Segue relatoria e parecer do Projeto de Lei nº 111/2023, apreciado por esta COMISSÃO para providências.

Att,

—

**Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228**

*Vereador*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 111/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**Data:** 22/02/2024 às 12:33:35

Boa Tarde!

Vereador Neto,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 111/2023**

**De:** Jose N. - CP-FO

**Para:** CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - A/C Fernando R.

**Data:** 23/02/2024 às 22:56:56

Boa noite prezado Dr. José.

Nomeio como relator do Projeto de Lei nº 111/2023 o vereador Fernando Rachas Ribeiro.

Att.

—

**Jose Correia da Silva Neto**  
VEREADOR

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 111/2023**

**De:** Robson S. - CP-FO

**Para:** CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**Data:** 26/02/2024 às 13:27:56

Boa Tarde Prezado

Segue em anexo o parecer.

Obrigado.

—

**Robson Galvao de Souza**

**Assessor Técnico de Gabinete**

**Anexos:**

Financas\_111\_2023\_Nilber.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fernando Rachas Ribeiro	26/02/2024 13:29:51	1Doc	FERNANDO RACHAS RIBEIRO CPF 305.XXX.XXX-22
Nilber Rosemberg Ladeia de...	26/02/2024 13:30:50	1Doc	NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX...
Jose Correia da Silva Neto	02/03/2024 06:40:58	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BCA1-6674-8811-5A72**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: Jose Correia da Silva Neto  
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Relatório ao Projeto de Lei Ordinária-111/2023**, Dispõe sobre denominação de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município.

#### I – RELATÓRIO

O Vereador Nilber Rosemberg, propõe a matéria em tela mencionado acima.

#### II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Poder Legislativo, em seus aspectos financeiro e orçamentário se encontra em condições de receber parecer favorável.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 26 de fevereiro de 2024.

**Dr. Fernando Rachas Ribeiro**  
**Relator**

/Frr



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: Jose Correia da Silva Neto  
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão acima mencionada em reunião de 26 de fevereiro de 2024, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: José Correia Da Silva Neto, Drº Fernando Rachas Ribeiro e Gilberto Tadeu de Freitas.

Plenário “27 de março”, 26 de fevereiro de 2024.

**José Correia da Silva Neto**  
**Presidente**

**Dr. Fernando Rachas Ribeiro**  
**Vice-Presidente**

**Nilber Rosemberg Ladeia Souza**  
**Secretário**

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 111/2023**

**De:** Jose N. - CP-FO

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 02/03/2024 às 06:45:40

Bom dia prezado Dr. José

Encaminho o parecer e a relatoria.

Atenciosamente,

—

**Jose Correia da Silva Neto**  
VEREADOR

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 11- 111/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

**Data:** 04/03/2024 às 15:40:14

Boa Tarde!

Vereadora Leila,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente.

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*



**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 12- 111/2023**

**De:** Leila R. - CP-ECE

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 04/03/2024 às 17:14:27

Boa noite prezado Dr. José.

Nomeio como relator do Projeto de Lei nº 111/2023 o vereador Eliomar

—

**Leila Aparecida Ravazio**

*Vereadora*

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 13- 111/2023

**De:** Eliomar O. - CP-ECE

**Para:** CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

**Data:** 06/03/2024 às 16:16:44

Boa tarde prezados, segue parecer do projeto, att.

—

**Eliomar da Silva Oliveira**

*Vereador*

### **Anexos:**

Parecer\_Comissao\_de\_Educacao\_Projeto\_de\_Lei\_111\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	06/03/2024 16:18:32	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Leila Aparecida Ravazio	06/03/2024 16:46:07	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Ruth de Freitas Cunha	07/03/2024 08:05:22	1Doc	RUTH DE FREITAS CUNHA CPF 154.XXX.XXX-28

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3CF1-6511-692E-DE13**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Parecer ao Projeto de Lei nº 111/2023, dispõe sobre denominação de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município – NILBER.

### I - RELATÓRIO

O Vereador Nilber, propõe a matéria em tela que denomina a Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município

### II - VOTO DO RELATOR

A presente propositura tem como principal objetivo denominar uma via pública, acompanha o projeto de lei os documentos necessários, sendo uma das reivindicações dos moradores residentes naquela região.

Considerando que é uma das atribuições do Vereador, legislar, auxiliar o Poder Executivo na organização do território municipal, além de ser um elo entre os anseios da comunidade diante das decisões públicas.

Considerando que o presente projeto de lei, nasce como o objetivo de denominar uma via pública e homenagear à memória de uma respeitável e admirada pessoa, que durante sua existência deixou bons frutos e exemplo a ser seguido pelos familiares, amigos e a própria comunidade.

Diante de todo o exposto este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura, com fulcro no art. 68, IV, “a” seguintes.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 06 de março de 2024.

**Eliomar da Silva Oliveira**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião dia 06 de março de 2024, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 111/2023**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Leila Aparecida Ravazio, Ruth Freitas e Eliomar da Silva Oliveira -.-.-.-.-

Plenário “27 de março”, 06 de março de 2024.

**Leila Aparecida Ravázio**  
Presidente

**Ruth Freitas**  
Vice-Presidente

**Eliomar da Silva Oliveira**  
Secretário

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 14- 111/2023**

**De:** Leila R. - CP-ECE

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 12/03/2024 às 13:30:29

Boa Tarde Dr. José

Segue PL

—

**Leila Aparecida Ravazio**

*Vereadora*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 15- 111/2023**

**De:** Jhonatas M. - PG

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 13/03/2024 às 15:25:54

Boa tarde!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21 do nosso Regimento Interno, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

**Jhonatas de Campos Mendes**  
*Oficial Legislativo - Administrativo*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 16- 111/2023**

**De:** Juvenildo D. - PC

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 20/03/2024 às 09:08:21

Bom dia,

Projeto de lei incluso na ordem do dia da 7ª Reunião Ordinária.

Att;

—

**Juvenildo de Oliveira Dantas**

*Presidente*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 17- 111/2023**

**De:** Juvenildo D. - PC

**Para:** MD - Mesa Diretiva

**Data:** 20/03/2024 às 09:09:30

Bom dia,

Projeto de lei aprovado na 7ª Reunião Ordinária, com voto favorável de todos Vereadores(as) presentes, e ausência do Vereador Gilberto Tadeu de Freitas.

Segue para preparação do autógrafo.

Att;

—

**Juvenildo de Oliveira Dantas**

*Presidente*



## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 18- 111/2023

**De:** Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo - A/C Daniela P.

**Data:** 20/03/2024 às 12:28:17

Segue autógrafo para assinatura dos membros da Mesa:

—

**Afonso Andre Do Prado**  
*oficial legislativo*

### Anexos:

AUTOGR\_PL\_111\_2023.doc

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	20/03/2024 12:35:03	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Leila Aparecida Ravazio	20/03/2024 12:47:01	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Eliomar da Silva Oliveira	20/03/2024 13:03:29	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DA44-F0E5-D99C-50B6**

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 19- 111/2023**

**De:** Patrícia S. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 23/04/2024 às 09:55:38

ENCAMINHADO A PMM ATRAVÉS DO OF. 130/2024.

—

**Patrícia Rodrigues de Sousa**  
*Oficial Legislativo*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 20- 111/2023**

**De:** Patrícia S. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

**Data:** 23/04/2024 às 10:00:02

LEI PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL, EDIÇÃO Nº 1.343, DIA 12/04/2024.

—  
**Patrícia Rodrigues de Sousa**  
*Oficial Legislativo*

**Anexos:**

LEI\_4301\_DENOMINACAO\_RUA\_SANTA\_ANA\_A\_ATUAL\_RUA\_EXISTENTE\_QUATRO\_VILA\_ARNONI.pdf

LEI\_4301\_DENOMINACAO\_RUA\_SANTA\_ANA\_A\_ATUAL\_RUA\_EXISTENTE\_QUATRO\_VILA\_ARNONI\_doc.docx



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.301, DE 09 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre denominação de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município. (Autor: Vereador Nilber Rosemberg Ladeia de Souza)*

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Santa Ana a atual Rua Existente Quatro, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 343987.700 m e N = 7424606.608 m; daí segue com o azimute de 184°12'18" e a distância de 7.54 m até o marco '1' (E = 343987.147 m e N = 7424599.090 m); daí segue com o azimute de 209°48'15" e a distância de 11.04 m até o marco '2' (E = 343981.658 m e N = 7424589.506 m); daí segue com o azimute de 212°07'47" e a distância de 64.54 m até o marco '3' (E = 343947.332 m e N = 7424534.850 m); daí segue com o azimute de 224°32'46" e a distância de 41.18 m até o marco '4' (E = 343918.448 m e N = 7424505.505 m); daí segue com o azimute de 238°41'13" e a distância de 12.50 m até o marco '5' (E = 343907.765 m e N = 7424499.006 m); daí segue com a distância de 8.07 m até o marco '6' (E = 343902.664 m e N = 7424492.924 m); daí segue com o azimute de 202°16'26" e a distância de 36.01 m até o marco '7' (E = 343889.014 m e N = 7424459.599 m); daí segue com o azimute de 192°08'46" e a distância de 32.64 m até o marco '8' (E = 343882.146 m e N = 7424427.684 m); daí segue com o azimute de 202°17'08" e a distância de 13.44 m até o marco '9' (E = 343877.048 m e N = 7424415.246 m); daí segue com o azimute de 212°47'03" e a distância de 14.33 m até o marco '10' (E = 343869.290 m e N = 7424403.201 m); daí segue com o azimute de 226°29'40" e a distância de 16.60 m até o marco '11' (E = 343857.252 m e N = 7424391.775 m); daí segue com o azimute de 239°10'20" e a distância de 14.89 m até o marco '12' (E = 343844.463 m e N = 7424384.143 m); daí segue com a distância de 11.57 m até o marco '13' (E = 343833.611 m e N = 7424386.059 m); daí segue com o azimute de 310°49'12" e a distância de 50.83 até o marco '14' (E = 343795.144 m e N = 7424419.286 m); daí segue com o azimute de 270°00'00" e a distância de 5.88 m até o marco '15' (E = 343789.263 m e N = 7424419.286 m); daí segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 5.00 m até o marco '16' (E = 343789.263 m e N = 7424424.286 m); daí segue com o azimute de 90°00'00" e a distância de 7.72 m até o marco '17' (E = 343796.986 m e N = 7424424.286 m); daí segue com o azimute de 130°50'18" e a distância de 51.68 m até o marco '18' (E = 343836.086 m e N = 7424390.490 m); daí segue com a distância de 7.91 m até o marco '19' (E = 343843.235 m e N = 7424389.233 m); daí segue com o azimute de 59°10'20" e a distância de 12.78 m até o marco '20' (E = 343854.213 m e N = 7424395.784 m); daí segue com o azimute de 46°29'40" e a distância de 15.44 m até o marco '21' (E = 343865.412 m e N = 7424406.414 m); daí segue com o azimute de 32°47'03" e a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

distância de 13.27 m até o marco '22' (E = 343872.596 m e N = 7424417.568 m); daí segue com o azimute de 22°17'08" e a distância de 12.56 m até o marco '23' (E = 343877.358 m e N = 7424429.189 m); daí segue com o azimute de 12°08'05" e a distância de 32.54 m até o marco '24' (E = 343884.199 m e N = 7424461.005 m); daí segue com o azimute de 22°17'10" e a distância de 37.38 m até o marco '25' (E = 343898.374 m e N = 7424495.589 m); daí segue com a distância de 9.65 m até o marco '26' (E = 343904.463 m e N = 7424502.850 m); daí segue com o azimute de 58°41'13" e a distância de 12.71 m até o marco '27' (E = 343915.319 m e N = 7424509.454 m); daí segue com o azimute de 44°32'46" e a distância de 40.01 m até o marco '28' (E = 343943.387 m e N = 7424537.970 m); daí segue com o azimute de 32°07'47" e a distância de 63.70 m até o marco '29' (E = 343977.267 m e N = 7424591.917 m); daí segue com o azimute de 25°24'28" e a distância de 9.39 m até o marco '30' (E = 343981.296 m e N = 7424600.399 m); daí segue com o azimute de 45°53'06" e a distância de 8.92 m até o marco '0=PP' (E = 343987.700 m e N = 7424606.608 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.168 ha.

**Art. 2º** A planta de situação, o memorial descritivo, a biografia da homenageada, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 09 de abril de 2024.

WALID ALI  
HAMID:2219  
7926845

Assinado de forma digital por WALID ALI  
HAMID:22197926845  
Dados: 2024.04.11  
15:27:00 -03'00'

Prefeito

DOUGLAS PEREIRA DA  
SILVA:10618784810

Assinado de forma digital por DOUGLAS  
PEREIRA DA SILVA:10618784810  
Dados: 2024.04.10 08:04:00 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO  
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO  
BUENO RAMOS:19112444855  
Dados: 2024.04.10 08:03:41 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar